



# Processo Seletivo da Secretaria de Educação do Município de Muritiba - Ba

## **REPUBLICADO**

# MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura N° 01/2022





## PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MURITIBA - BA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 709 de 22 de junho de 2005, demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Muritiba, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Processo Seletivo, criada pelo Decreto nº 076, de 15 de fevereiro de 2022, que será executado pelo INSTITUTO AÇÃO, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art 1º. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.
- Art 2º. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Muritiba , de acordo com o ANEXO I QUADRO DE VAGAS (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição) e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Muritiba .
- Art 3º. O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital (ANEXO II CRONOGRAMA; ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)
- Art 4º. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - 1ª Etapa Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 2ª Etapa Prova de títulos, de caráter classificatório
  - 3º Etapa Prova Prática, de caráter eliminatório; (somente para o cargo de Motorista)
- **Art 5º.** A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:
- a) No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Muritiba, no Diário Oficial do Município <a href="http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br">http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br</a>
- **b)** Através da página do **INSTITUTO AÇÃO** <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a> neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.
- Art 6º. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.
- **Art 7º.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- Art 8º. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:
  - a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
  - **b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
  - c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;





- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei n°. 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.
- Art 9º. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
- **Art 10º.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **Art. 8º**, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.
- **Art 11º.** Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.
- **Art 12º.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
- Art 13º. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- **Art 14º.** Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para nomeação.
- **Art 15º.** O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.
- **Art 16º.** O regime jurídico de trabalho será Direito Administrativo (REDA), com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.
- Art 17º. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I Do Quadro de Vagas, deste edital.

#### **CAPÍTULO IV**

#### DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Art 18º.** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas





categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art 19º. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

**Art 20º.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

## CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

- **Art 21º.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  - § 1º.Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba, <a href="http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br">http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br</a> bem como no site do INSTITUTO AÇÃO <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br">http://acaobahiaorganizacao.com.br</a>.
- Art 22º. As inscrições ficarão abertas no período de 03 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022 PRESENCIAL e via INTERNET.
- **Art 23º.** As inscrições presenciais ficarão abertas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no posto localizado na *Biblioteca Pública Municipal*.
- **Art 24º.** Somente será admitida a inscrição via Internet ou presencial, realizada no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br">http://acaobahiaorganizacao.com.br</a>/, no período de **03 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.
  - a) O valor da taxa de Inscrição é: R\$ 100,00 (cem reais) nível superior, R\$ 80,00 (oitenta reais) nível médio e R\$ 70,00 (setenta reais) nível fundamental.
  - **b)** Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
  - c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
  - d) Imprimir o Boleto Bancário;
  - e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos **10491.16005 16000** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.
  - f) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **21 de maio de 2022**.
    - § 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia 20 de maio de 2022.
    - § 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a





correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

- § 3º. A partir do dia 25 de maio de 2022, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a> se os dados da inscrição efetuada via Internet ou presencial, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO AÇÃO através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com.
- § 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- § 5º. O **INSTITUTO AÇÃO** e a Prefeitura Municipal de Muritiba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- § 6º. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.
- § 7º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.
- § 8º. As informações prestadas na ficha de inscrição, via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.
- § 9º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

### Art 25º. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- § 1º.Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a> ou presencial na <a href="Biblioteca Pública Municipal de Muritiba">Biblioteca Pública Municipal de Muritiba</a>, no período de 03 a 05 de maio de 2022. Encaminhando declaração conforme (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, <a href="digitalizados">digitalizados</a>, através da área do candidato, no site do INSTITUTO AÇÃO.
- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.
- § 2º. Fica ciente o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência, no ato da sua inscrição de forma PRESENCIAL, que deverá realizar a entrega da declaração, cujo o modelo encontrase disponível no edital (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado, e dos documentos listado acima.
- § 3º.As solicitações serão avaliadas pelo INSTITUTO AÇÃO, sendo disponibilizada a partir do dia 13 de maio de 2022 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Processo Seletivo, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a> respeitando o prazo estabelecido no edital.





- **Art 26º.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal.
- **Art 27º.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- **Art 28º.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.
- **Art 29º.** Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.
- Art 30º. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

## CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **Art 31º.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.
- **Art 32º.** Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO**, mediante o e-mail: acaobainstituto@gmail.com.
- **Art 33º.** Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com fotografia.
- Art 34º. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- **Art 35º.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Art 36º. O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Art 37º. ETAPA I Prova Objetiva:** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
  - a) A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% daprova.
  - **b)** A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.
  - c) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:





| ESCOLARIDADE             | COMPONENTES DA PROVA            | Nº DE QUESTOES | TOTAL DE<br>QUESTÕES |
|--------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL        | Língua Portuguesa               | 15             |                      |
| (Vigilante e Merendeira) | Matemática                      | 15             | 40                   |
| (vignance e Merendena)   | Conhecimento Gerais/Atualidades | 10             |                      |
|                          | Língua Portuguesa               | 10             |                      |
| NÍVEL FUNDAMENTAL        | Matemática                      | 10             | 40                   |
| (Motorista)              | Conhecimento Gerais/Atualidades | 10             | 40                   |
|                          | Conhecimentos Específicos       | 10             |                      |
| NIVEL MÉDIO              | Língua Portuguesa               | 10             |                      |
| (Agente / Auxiliar       | Matemática                      | 10             |                      |
| Administrativo e Técnico | Conhecimentos em Informática    | 05             | 40                   |
| em Enfermagem)           | Conhecimento Gerais/Atualidades | 05             |                      |
| em Emermagem)            | Conhecimentos Específicos       | 10             |                      |
|                          | Língua Portuguesa               | 10             |                      |
| NÍVEL SUPERIOR           | Conhecimentos em Informática    | 05             | 40                   |
| INIVEL SUPERIOR          | Conhecimento Gerais/Atualidades |                | 40                   |
|                          | Conhecimentos Específicos       | 20             |                      |

Art 38º. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE E/OU DIGITAL OFICIAL (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL), caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- § 1º.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
- § 2º.A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art 39º. A data da prova será 12 de junho de 2022, será aplicado no (s) turno (s) e local (is) a ser definido e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e do INSTITUTO AÇÃO <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br">http://acaobahiaorganizacao.com.br</a>/, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia **30 de maio de 2022**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

**Parágrafo segundo** – A Prefeitura Municipal de Muritiba e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.





**Art 40º.** Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

**Art 41º.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original e/ou digital oficial, o qual é INDISPENSÁVEL.

**Parágrafo único -** O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

- Art 42º. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
  - § 1º.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
  - § 2º.O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.
  - § 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
  - § 4º.Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
  - § 5º.É expressamente proibido fumar durante a prova.
- Art 43º. O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**Parágrafo único** - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**Art 44º.** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** – O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Art 45º.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**Art 46º.** Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da (s) questão (ões).





Art 47º. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

**Parágrafo único** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**Art 48º.** O **INSTITUTO AÇÃO** poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

**Art 49º.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

**Art 50º.** O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art 51º. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o INSTITUTO AÇÃO fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

**Parágrafo segundo** - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

**Parágrafo terceiro** – Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

**Art 52º.** A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

**Art 53º.** O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do **INSTITUTO AÇÃO** até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**Art 54º.** Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

Art 55º. ETAPA II – Prova de Títulos - (Caráter classificatório).

**Art 56º.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para <u>TODOS</u> os cargos conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 50 pontos;

**Art 57º.** Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário **(ANEXO V)**, através da área do candidato no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br">http://acaobahiaorganizacao.com.br</a> no período estabelecido no edital de convocação;

**Art 58º.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

**Art 59º.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Art 60°. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;





- **Art 61º.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- Art 62º. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;
- **Art 63º.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;
- Art 64º. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- **Art 65º.** Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;
- Art 66º. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;
- **Art 67º.** Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;
- Art 68º. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

| BAREMA DE TÍTULOS   |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| TÍTULO  | Pontos Títulos            | Máximo por item |
| Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.   | 1,0 por ano<br>trabalhado | 5,0             |
| Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação,<br>com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que<br>concorre. (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) | 1,0 por<br>certificado    | 1,0             |
| Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre. (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)  | 2,0 por diploma           | 2,0             |
| Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre. (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)   | 2,0 por diploma           | 2,0             |

- Art 69º. Os títulos, conforme o caput deste artigo só serão pontuados se comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada e ou reconhecido pelo MEC., bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- **a)** A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação.
- b) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- c) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado;
- **d)** A pontuação só será atribuída ao período de um ano, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- **Art 70º.** O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
- **Art 71º.** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- Art 72°. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.





Art 73º. <u>ETAPA II – Prova Prática -</u> A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de **Motorista**, dos aprovados na Prova Objetiva, sendo convocados os candidatos classificados em até TRÊS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo.

- a) A data prevista para a Prova Prática é dia 31 de julho de 2022
- **b)** Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, conforme o quadro abaixo;
- c) A Prova Prática terá caráter eliminatório;
- d) Após realização da prova o candidato será considerado APROVADO OU REPROVADO;
- e) O candidato considerado reprovado será eliminado do processo;
- f) O candidato considerado aprovado permanecerá na mesma classificação obtida na prova objetiva;
- g) Será considerado reprovado o candidato que se mostrar incapaz de realizar as atividades listadas abaixo;
  - Controle de embreagem em aclives e declives;
  - Entrada e saída nas vias preferenciais;
  - Entrada e saída nas curvas e retorno;
  - Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;
  - Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
  - Velocidade regulamentar.
  - Velocidade compatível com a segurança.
  - Estacionamento e parada.
  - Partida e parada de veículo.
  - Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.
  - Operação de freios.
  - Operação da embreagem.
  - Operação de instrumentos no painel.
  - Observância da sinalização horizontal e vertical.
  - Observância da sinalização semafórica.
  - Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
  - Funcionamento do motor.
  - Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
  - Mudança de faixa.
  - Marcha-a-ré.

## CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 74º. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art 75º. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

**Art 76º.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;





- **Art 77º.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.
  - § 1º.Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.
  - § 2º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

**Art 78º.** Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes), gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva, resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Art 79º. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Art 80º. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

**Art 81º.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

**Art 82º.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

**Art 83º.** Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

**Art 84º.** No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

**Art 85º.** Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**Art 86º.** NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

**Art 87º.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico http://acaobahiaorganizacao.com.br/\_em período informado em edital.

**Art 88º.** As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art 89º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art 90º.** A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 91º. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- **b)** Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.





- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- I) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo.

### CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

- **Art 92º.** Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.
  - § 1º.O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.
  - § 2º.Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- Art 93º. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Prefeitura Municipal de Muritiba Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
  - a) Antecedentes Criminais (original);
  - **b)** Atestado de Saúde Ocupacional;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
  - d) Cartão do PIS;
  - e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
  - f) Comprovante de Residência;
  - g) CPF;
  - h) Dados Bancários;
  - i) Documento de Identidade;
  - j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
  - k) Reservista (sexo masculino);
  - I) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
  - m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
  - n) 01 foto 3X4.





o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art 94º.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo no site <a href="http://acaobahiaorganizacao.com.br/">http://acaobahiaorganizacao.com.br/</a>.
- **Art 95º.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- **Art 96º.** Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
- **Art 97º.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- **Art 98º.** Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Muritiba são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br
- Art 99º. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo através dos locais de divulgação indicados neste edital.
- **Art 100º.** Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.
- **Art 101º.** Decairá do direito de impugnar os temos deste Edital de Processo Seletivo, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- **Art 102º.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- **Art 103º.** O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.
- **Art 104º.** A Prefeitura Municipal de Muritiba e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA.
- Art 105º. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.
- **Art 106º.** NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.
- **Art 107º.** A Prefeitura Municipal de Muritiba e a empresa realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- **Art 108º.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;





**Art 109º.** A Prefeitura Municipal de Muritiba e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Muritiba e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

**Art 110º.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

| Muritiba, 10 de maio de 2022. |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
|                               |                             |
|                               |                             |
|                               |                             |
| -                             |                             |
|                               | Danilo Marques Dias Sampaio |

Organização: INSTITUTO AÇÃO

**Prefeito** 





## **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

| CÓD  | CARGO  | С.Н       | ESCOLARIDADE   | SALÁRIO      | VAGAS   |
|--|--|-----------|--|--------------|---------|
|  |  | NÍVEL     | FUNDAMENTAL  |              |         |
| 01   | Merendeira   | 40H       | Nível Fundamental  | R\$ 1.212,00 | 17+ CR  |
| 02   | Vigilante  | 40H       | Nível Fundamental  | R\$1.212,00  | 23+ CR  |
| 03   | Motorista  | 40H       | Nível Fundamental + CNH categoria D  | R\$ 1.212,00 | 26+ CR  |
|  |  | N         | ÍVEL MÉDIO   | T            |         |
| 04   | Agente Administrativo<br>(Rede Municipal de Ensino)                | 40H       | Nível Médio Completo   | R\$ 1.212,00 | 12 + CR |
| 05   | Auxiliar Administrativo<br>(Rede Municipal de Ensino)              | 40H       | Nível Médio Completo   | R\$ 1.212,00 | 12 + CR |
|  |  | 06. Técn  | ico em Enfermagem  | T            |         |
| 06   | Técnico em Enfermagem (Sede)                                       | 40H       | Técnico em enfermagem, com Cursos de extensão na área de educação            | R\$ 1.212,00 | 01 + CR |
| 06   | Técnico em Enfermagem<br>(Carro Quebrado)                          | 40H       | Técnico em enfermagem, com Cursos de extensão na área de educação            | R\$ 1.212,00 | 01 + CR |
| 06   | Técnico em Enfermagem<br>(Distrito de São José)                    | 40H       | Técnico em enfermagem, com Cursos de extensão na área de educação            | R\$ 1.212,00 | 01 + CR |
|  |  | NÍ        | VEL SUPERIOR   |              |         |
| 11   | Psicólogo<br>(Rede Municipal de Ensino)                            | 30H       | Bacharelado em Psicologia, com Cursos de extensão na área da educação        | R\$ 2.500,00 | 01+ CR  |
| 12   | Nutricionista<br>(Rede Municipal de Ensino)                        | 30H       | Bacharelado em Nutrição, com Cursos<br>de extensão na área da educação       | R\$ 1.704,00 | 04+ CR  |
| 13   | Assistente Social<br>(Rede Municipal de Ensino)                    | 30H       | Bacharelado em Serviço Social, com<br>Cursos de extensão na área da educação | R\$ 1.800,00 | 02 + CR |
|  | 1  | 4. Profes | sor Nível I - Ed. Infantil   |              |         |
| 14   | Professor Nível I – Ed. Infantil (Sede)                            | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 11+ CR  |
| 14   | Professor Nível I - Ed. Infantil<br>(Mil Peixes)                   | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 03 + CR |
| 14   | Professor Nível I - Ed. Infantil<br>(Caatinga Seca)                | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 01+ CR  |
| 14   | Professor Nível I - Ed. Infantil<br>(Baixa Grande)                 | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 01+ CR  |
| 14   | Professor Nível I - Ed. Infantil<br>(Posto Sanca)                  | 20H       | Pedagogia ou Magistério R\$ 1.   |              | 01 + CR |
| 14   | Professor Nível I - Ed. Infantil<br>(Carro Quebrado)               | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 02 + CR |
| 14   | Professor Nível I – Ed. Infantil<br>(Distrito de São José)         | 20H       | Pedagogia ou Magistério R\$ 1.443,84   |              | 12 + CR |
| 15. Professor Nível I - Anos Iniciais do Fundamental (CAMPO) |  |           |  |              |         |
| 15   | Professor Nível I – Anos Iniciais do Fundamental (Sede)            | 20H       | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 04+ CR  |
| 15   | Professor Nível I -Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Mil Peixes) | 20H       | Pedagogia ou Magistério R\$ 1.443,84   |              |         |
| 15   | Professor Nível I - Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Pau Ferro) | 20H       | Pedagogia ou Magistério R\$ 1.443,84 02                                      |              |         |

| 15 | Professor Nível I - Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Caatinga Seca)        | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 02 + CR |
|----|---|----------|--------------------------|--------------|---------|
| 15 | Professor Nível I - Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Baixa Grande)         | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 02+ CR  |
| 15 | Professor Nível I - Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Posto Sanca)          | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 01+ CR  |
| 15 | Professor Nível I - Anos Iniciais do<br>Fundamental<br>(Distrito de São José) | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 03 + CR |
|    | 16.   | Professo | or Nível I – EJA (CAMPO) |              |         |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) - (Sede)            | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 07 + CR |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) - (Mil Peixes)      | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 03 + CR |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) - (Caatinga Seca)   | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 03+ CR  |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Pau Ferro)       | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 03+ CR  |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Baixa Grande)    | 20H      | Pedagogia ou Magistério  | R\$ 1.443,84 | 04 + CR |





|    |   |     |                                       |              | ASCAMO  |
|----|---|-----|---------------------------------------|--------------|---------|
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Posto Sanca)                                       | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 03 + CR |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) - (Carro Quebrado)                                    | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 05 + CR |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) - (Distrito de São José)                              | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 08+ CR  |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Gravatá)   | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 04+ CR  |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Beija Flor)  | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 01+ CR  |
| 16 | Professor Nível I – Educação de Jovens e<br>Adultos (EJA) – (Pindobeira)  | 20H | Pedagogia ou Magistério               | R\$ 1.443,84 | 01+CR   |
| 17 | Professor Nível I – Diversificada-<br>Ativ. Artísticas (Núcleo de Ensino<br>Remoto)                             | 20H | Licenciatura em Arte                  | R\$ 1.588,22 | 02+ CR  |
| 18 | Professor Nível I – Diversificada-<br>Produção Textual (Núcleo de Ensino<br>Remoto)                             | 20H | Licenciatura em Letras                | R\$ 1.588,22 | 02+ CR  |
| 19 | Professor Nível I – Diversificada-<br>Exp. Matemática (Núcleo de Ensino<br>Remoto)                              | 20H | Licenciatura em Matemática            | R\$ 1.588,22 | 02+ CR  |
| 20 | Professor Nível I – Diversificada-<br>Ética, Cidadania e Sustentabilidade<br>(Núcleo de Ensino Remoto)          | 20H | Licenciatura em Geografia ou Ciências | R\$ 1.588,22 | 02+ CR  |
| 21 | Professor Nível I – Diversificada-<br>História da Cultura Afro , Cigana e<br>Indígena (Núcleo de Ensino Remoto) | 20H | Licenciatura em História              | R\$ 1.588,22 | 01 + CR |
| 22 | Professor Nível I – Diversificada-<br>Ativ. Esportivas<br>(Núcleo de Ensino Remoto)                             | 20H | Licenciatura em Ed. Física            | R\$ 1.588,22 | 02+ CR  |
| 23 | Professor Nível I – Articulador Parte<br>Diversificada (Núcleo de Ensino Remoto)                                | 20H | Pedagogia                             | R\$ 1.443,84 | 02+ CR  |
| 24 | Professor Nível II – Ciências (Sede)  | 20H | Licenciatura em Ciências              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 24 | Professor Nível II – Ciências<br>(Distrito de São José)   | 20H | Licenciatura em Ciências              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 25 | Professor Nível II – Matemática<br>(Sede)   | 20H | Licenciatura em Matemática            | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 25 | Professor Nível II – Matemática (Distrito de São José)  | 20H | Licenciatura em Matemática            | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 26 | Professor Nível II – História e História da<br>Cultura Afro (Sede)  | 20H | Licenciatura em História              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 26 | Professor Nível II – História e História da<br>Cultura Afro (Distrito de São José)                              | 20H | Licenciatura em História              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 27 | Professor Nível II – Geografia<br>(Sede)  | 20H | Licenciatura em Geografia             | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 27 | Professor Nível II – Geografia (Distrito de<br>São José)  | 20H | Licenciatura em Geografia             | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 28 | Professor Nível II – Língua Portuguesa e<br>Redação<br>(Sede)   | 20H | Licenciatura em Letras                | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |





| 28 | Professor Nível II – Língua Portuguesa e<br>Redação<br>(Distrito de São José) | 20H | Licenciatura em Letras            | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
|----|---|-----|-----------------------------------|--------------|---------|
| 29 | Professor Nível II – Ed. Física<br>(Sede)                                     | 20H | Licenciatura em Ed. Física        | R\$ 1.588,22 | 02 + CR |
| 29 | Professor Nível II – Ed. Física<br>(Distrito de São José)                     | 20H | Licenciatura em Ed. Física        | R\$ 1.588,22 | 02 + CR |
| 30 | Professor Nível II – Arte (Sede)  | 20H | Licenciatura em Arte              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 30 | Professor Nível II – Arte (Distrito de São<br>José)                           | 20H | Licenciatura em Arte              | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 31 | Professor Nível II – Língua Inglesa<br>(Sede)                                 | 20H | Licenciatura em Letras com Inglês | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |
| 31 | Professor Nível II – Língua Inglesa<br>(Distrito de São José)                 | 20H | Licenciatura em Letras com Inglês | R\$ 1.588,22 | 01+ CR  |

<u>C.H – CARGA HORÁRIA</u> <u>CR – CADASTRO RESERVA</u>





# ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

| CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO |                    |  |
|--|--------------------|--|
| Inscrições via INTERNET                      | 03/05 a 20/05/2022 |  |
| Inscrições Presenciais                       | 03/05 a 20/05      |  |
| Último dia para pagamento boleto             | 21/05/2022         |  |
| Solicitação de Isenção                       | 03/05 a 05/05/2022 |  |
| Resultado de Isenção                         | 13/05/2022         |  |
| Lista deferimento das inscrições             | 25/05/2022         |  |
| Consulta do local da Prova Objetiva          | 30/05/2022         |  |
| Prova Objetiva                               | 12/06/2022         |  |
| Publicação do Gabarito Parcial               | 14/06/2022         |  |
| Recurso contra o Gabarito Parcial            | 15/06 e 16/06/2022 |  |
| Gabarito Pós Recursos                        | 05/07/2022         |  |
| Resultado Parcial da Prova Objetiva          | 05/07/2022         |  |
| Recurso sobre a Prova Objetiva               | 06/07 e 07/07/2022 |  |
| Resultado Prova Objetiva Pós Recursos        | 11/07/2022         |  |
| Prova de Títulos                             | 12/07 e 13/07/2022 |  |
| Publicação do resultado de Títulos           | 21/07/2022         |  |
| Recurso contra o resultado de Títulos        | 22/07 a 25/07/2022 |  |
| Resultado Prova de Títulos Pós Recursos      | 27/07/2022         |  |
| Prova Prática - MOTORISTA                    | 31/07/202          |  |
| Resultado Prova Prática                      | 02/08/2022         |  |
| Recurso sobre a Prova Prática                | 03/08 e 04/08/2022 |  |
| Resultado Prova Prática Pós Recursos         | 08/08/2022         |  |
| Resultado Final                              | 08/08/2022         |  |

• O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.





## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **NÍVEL FUNDAMENTAL**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

**MATEMÁTICA:** Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- MOTORISTA:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de automóveis; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Decreto nº 62.127/68).





#### **MÉDIO-TÉCNICO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortográfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: Teorias e Abordagens da Administração. Qualidade e Produtividade. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Arquivologia: conceitos, princípios, tipos e normas gerais. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Evolução da administração. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930): reformas administrativas e a nova gestão pública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura e desenvolvimento organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade.

Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM(Sede/ Carro Quebrado / Distrito de São José): Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único da Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Ulcerasde pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico - Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorespiratória, corpo estranho, intoxicação exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré – natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra - indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas soros





#### **NÍVEL SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortográfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura, Formação profissional, Participação social, Controle social, Gestão social das políticas públicas, Família, Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); SINASE, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto Federal nº 32998 de 20/12/99), Condições do profissional Assistente Social, História do Serviço Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social; PNAS (Princípios, Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as Proteções Afiançadas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Política Nacional para a População em situação de rua; Abordagem individual e coletiva; Diagnóstico; SUAS e seu processo de implantação e efetivação das políticas de interface. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA:** Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da





dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social, A gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Equipes de referência, proteção social básica e proteção social especial, Diretrizes para a política nacional de capacitação, Diretrizes para as entidades e organizações de assistência social, Diretrizes para o cofinanciamento da gestão do trabalho, Responsabilidade e atribuições do gestor federal, dos gestores estaduais, do gestor do Distrito Federal e dos gestores municipais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Organização de cadastro nacional do trabalhador no SUAS - Módulo CADSUAS, Controle Social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, Regras de transição e conceitos básicos. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Saúde mental: conceito do normal e patológico; Contribuições da psiguiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico; Os procedimentos de diagnóstico e intervenções psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão e tratamento. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: vida e finitude, o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas de prevenção e tratamento de problemas psíquicos. A Psicologia no âmbito da PNAS. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — PROFESSOR NÍVEL I - (EJA) / ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL/ ARTICULADOR — PARTE DIVERSIFICADA : A Educação Básica e política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Fundamentos da Educação — Tendências Pedagógicas. Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular — BNCC. Funcionais e Legais da Educação Inclusiva Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva. Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar.





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA (Sede e Distrito de São José) / PROFESSOR NÍVEL I - DIVERSIFICADA - EXP. MATEMÁTICA (Núcleo de Ensino Remoto): ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 10 e 20 graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA (Sede e Distrito de São José) / PROFESSOR NÍVEL I – ÉTICA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE (Núcleo de Ensino Remoto): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias de desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Hibrido e Tecnologia educacional, A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões da Bahia; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA E HISTÓRIA DA CULTURA AFRO (Sede e Distrito de São José) / PROFESSOR NÍVEL I – DIVERSIFICADA - HISTÓRIA DA CULTURA AFRO, CIGANA E INDIGENA: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações ); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.





Comum Curricular), Ensino Hibrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de Abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afroamericanos e ameríndios; História da América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR NÍVEL II - ARTE (Sede e Distrito São José) / PROFESSOR NÍVEL I - DIVERSIFICADA - ATIV. ARTÍSTICAS (Núcleo de Ensino Remoto): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Hibrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR NÍVEL II CIÊNCIAS (Sede e Distrito de São José): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO – PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (Sede e Distrito de São José) / PROFESSOR NÍVEL I – DIVERSIFICADA – ATIV. ESPORTIVAS: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Hibrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação





física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO (Sede e Distrito de São José)/ PROFESSOR NÍVEL I - DIVERSIFICADA PRODUÇÃO TEXTUAL: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei No 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA INGLESA (Sede e Distrito de São José): Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares Modais; phrasal verbs. "Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: Contrastes principais.





## **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

| Eu | ,                             |   |                      | , de naciona | lidade           | ,           |
|----|-------------------------------|---|----------------------|--------------|------------------|-------------|
|    | m data de na                  | scimento  | , docum              | ento de      | identidade/pa    | ssaporte    |
| n° |                               | (órgão expedio  |                      |              |                  |             |
|    | sidente e domiciliad<br>efone | o à rua   |                      |              |                  | e-mail      |
| ıe | eione                         | ,candidato  | <br>à                |              | vaga             | e-man<br>de |
| _  |                               |   |                      |              | J                |             |
| ve | nho requerer a V. Se          | enhoria isenção da taxa                               |                      |              |                  |             |
|    |                               | creto nº 6593/2008, pub                               |                      |              | -                |             |
|    |                               | ação Social – NIS, refer                              |                      |              | •                | _           |
|    |                               | deral – CadÚnico, bem<br>6135/2007, publicado (       |                      |              | familia de baix  | ka renda,   |
| HC | s termos do Decreto           | 6155/2007, publicado                                  | 110 DOO de 27/06/20  | 07.          |                  |             |
| DE | CLARA outrossim, e            | star ciente de que sofr                               | erá as sanções previ | istas em Lei | , caso as inforr | mações /    |
|    |                               | este requerimento não                                 |                      | •            |                  | , ,         |
|    |                               |   |                      |              |                  |             |
| M  | uritiba,de                    | de 2022   |                      |              |                  |             |
| γ• |                               |   |                      |              |                  |             |
| I  |                               | esidência em nome do r                                |                      |              |                  |             |
|    |                               | ada de luz, de água ou<br>nome de terceiros, o r      |                      |              |                  | -           |
|    | Locação para comp             |   | equerente deve ane   | xai ao com   | provante, o co   | Jillialo de |
| γ  |                               | -   |                      |              |                  |             |
| I  | Comprovante do N              | S em nome do candidat                                 | o, sem exceções;     |              |                  |             |
| γ  | Cánias das náginas            | do Cortoiro do Troball                                | aa anda aansta a i   | dantificação | do condidato     | a fata a    |
| 1  |                               | s da Carteira de Traball<br>icação civil e o contrato |                      | -            |                  |             |
|    |                               | e em branco, ou, se servi                             |                      |              |                  |             |
|    |                               | gão oficial ou declaraçã                              | •                    |              | •                | •           |
|    | -                             | ões: Qual a última ativi                              | •                    |              |                  | •           |
|    |                               | ida e data do desligam                                | · ·                  | de cópia a   | autenticada de   | qualquer    |
|    | documento onde co             | onste o número do PIS/F                               | PASEP do candidato;  |              |                  |             |
| Υ  | Cópia de document             | o que comprove a vigên                                | cia de seguro desem  | prego, se ho | ouver.           |             |
|    |                               |   |                      |              |                  |             |
|    |                               |   |                      |              |                  |             |
|    |                               | ASSINATIIF  | A DO DECLARANTE      |              |                  |             |
|    |                               |   | e por extenso)       |              |                  |             |





## **ANEXO V**

## PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA EDITAL 01/2022

## FORMULÁRIO PARA RELACIONAR COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

| Nome do Candidato:                 |  |
|------------------------------------|--|
| Cargo/Código:                      | Nº da inscrição:   |
| RG:                                | CPF:   |
| Endereço:                          |  |
| Tel.:                              | E-mail:  |
|                                    |  |
| Relação de Documentos apresenta    | ados:  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
| de abertura para o Processo Seleti | reito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital vo da Prefeitura Municipal de Muritiba, e demais Comunicados publicados, ela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das sulário. |
| Muritiba,de                        | de 2022.   |
|                                    | Assinatura do (a) Candidato (a)  |